# O DIREITO DO TRABALHO NO CAPITALISMO DEPENDENTE

*LIMITES, POTÊNCIA, EFETIVIDADE*

O DIREITO DO TRABALHO.indd 1 03/02/2021 11:34:07

O DIREITO DO TRABALHO.indd 2 03/02/2021 11:34:07

ALESSANDRO DA SILVA

# O DIREITO DO TRABALHO NO CAPITALISMO DEPENDENTE

## *LIMITES, POTÊNCIA, EFETIVIDADE*

OUTRAS EXPRESSÕES

O DIREITO DO TRABALHO.indd 3 03/02/2021 11:34:07

Copyright © 2020, by Editora Expressão Popular Ltda.

Revisão: *Dulcineia Pavan, Nilton Viana e Cecília da Silveira Luedemann*
Projeto gráfico e diagramação: *Zap design*
Foto da capa: *Flavio Valverde*

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

S586d

Silva, Alessandro da
O direito do trabalho no capitalismo dependente: limites, potência, efetividade/ Alessandro da Silva. --1.ed. —São Paulo : Outras Expressões, 2020.
322 p.

Indexado em GeoDados - http://www.geodados.uem.br
ISBN 978-65-87389-04-2

1. Direito do trabalho. 2. Direito do trabalho – Efetividade. 3. Relação Capital e trabalho. I. Título.

CDU 346 (81)

Catalogação na Publicação: Eliane M. S. Jovanovich CRB 9/1250

1ª edição: novembro de 2020

EDITORA EXPRESSÃO POPULAR LTDA
Rua Abolição, 201 – Bela Vista
CEP 01319-010 – São Paulo – SP
Tel: (11) 3112-0941 / 3105-9500
livraria@expressaopopular.com.br
www.expressaopopular.com.br
ed.expressaopopular
editoraexpressaopopular

# SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS ..... 9

APRESENTAÇÃO ..... 11

INTRODUÇÃO ..... 13

CAPÍTULO I – AS MÚLTIPLAS DETERMINAÇÕES DO DIREITO DO TRABALHO ..... 25
- Teoria da forma jurídica: a equivalência no âmago do Direito ..... 25
- Forma jurídica e reiteração das práticas mercantis ..... 32
- Os modos de expressão da forma jurídica ..... 40
- As funções do Direito na regulação da relação entre capital e trabalho ..... 44
- Gênese e afirmação do direito do trabalho ..... 69
- O sentido e a finalidade do direito do trabalho ..... 84
- A racionalidade do direito do trabalho: o caso da subordinação ..... 87
- Os limites estratégicos e a potência política do direito do trabalho ..... 94

CAPÍTULO II – A FORMAÇÃO SOCIAL DEPENDENTE ..... 103
- Uma teoria para interpretação da realidade brasileira: a teoria marxista da dependência ..... 103
- Transferência de valor como intercâmbio desigual ..... 120
- A centralidade da superexploração da força de trabalho ..... 124
- A separação das fases do ciclo do capital ..... 144
- Leis tendenciais da dependência ..... 148
- A sociabilidade dependente: relações sociais hierarquizadas e violentas ..... 150
- A forma política dependente: dominação sem consenso ..... 159
- A forma jurídica dependente: o direito entre a equivalência e a superexploração ..... 167

CAPÍTULO III – DIALÉTICA DO DESENVOLVIMENTO
DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL ..... 185
As modalidades do direito do trabalho ..... 185
A efetividade do direito do trabalho ..... 190
O problema da efetividade do direito do trabalho no Brasil ..... 197
O direito do trabalho efetivo ..... 202
Superexploração e direito do trabalho no
Estado corporativista (1930-1945) ..... 205
Superexploração e direito do trabalho
no Estado populista (1946-1963) ..... 254
Superexploração e direito do trabalho no Estado
militar-tecnocrático (1964-1985) ..... 265

CONCLUSÃO ..... 303
REFERÊNCIAS ..... 309

# CAPÍTULO II

# A FORMAÇÃO SOCIAL DEPENDENTE

## Uma teoria para interpretação da realidade brasileira: a teoria marxista da dependência

O modo de produção capitalista alastrou-se pela esfera global e apresentou leis gerais de tendência comuns, inclusive no que concerne à adoção da forma jurídica. Todavia, no processo de universalização das relações de produção capitalista, as leis tendenciais se desenvolveram de maneira diferente segundo a realidade particular na qual incidiram, de modo que "a correspondência entre o processo de produção material, de um lado, e as relações de produção entre os indivíduos que nela participam, de outro, efetua-se de maneira diferente em diferentes formações sociais".[1] Logo, a compreensão dessas realidades particulares, com a apreensão da dinâmica dos fenômenos que as compõem, exige que se tenha em conta as especificidades da formação social objeto da análise.

O que constitui uma determinada formação social é a presença de um modo de produção historicamente definido, que encarna a unidade entre as forças produtivas e as relações de produção, em conjunto com as concepções políticas, jurídicas,

[1] Rubin, Isaak Ilich. *A teoria marxista do valor. Op. cit.*, p. 27.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 103 03/02/2021 11:34:12

religiosas, artísticas e filosóficas e as instituições da sociedade que correspondem a essas relações. O modo de produção é uma abstração que se materializa em sociedades concretas, de sorte que o conjunto das leis tendenciais gerais do modo de produção assume particularidades específicas a depender da formação social em que se manifesta.[2] Em suma, o modo de produção ganha formas determinadas, concretas e históricas em cada sociedade, unidade do diverso que caracteriza uma particular formação social.[3]

No capítulo anterior, o direito do trabalho foi apresentado a partir das suas determinações fundamentais no modo de produção capitalista. Agora é o momento reduzir o nível de abstração para compreender quais as determinações que caracterizam a realidade histórico-social brasileira, para, em seguida, apontar quais os elementos da nossa formação social que interferem na maneira como a forma jurídica se manifesta nessa realidade.

Conforme já indicado na introdução do presente trabalho, a teoria marxista da dependência é a aquela que mais teve êxito

2 "A formação econômico-social, por conseguinte, passou a ser conhecida como a síntese de determinações que abarcam as forças produtivas, as relações de produção, as relações de classe resultantes e a configuração do poder estatal, como expressão histórico-concreta do desenvolvimento desigual do modo de produção capitalista enquanto economia mundial". Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 212.

3 O pensamento social brasileiro sempre teve muito presente o conceito de formação social, o que pode ser constatado nos títulos de obras clássicas que apresentam as mais diversas interpretações sobre o país como *Formação do Brasil contemporâneo*, de Caio Prado Jr.; *Formação econômica do Brasil*, de Celso Furtado; *Formação da literatura brasileira*, de Antonio Candido; *Formação histórica do Brasil*, de Nelson Werneck Sodré; *Casa grande & senzala: a formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*, de Gilberto Freyre; *O povo brasileiro: a formação e o sentido de Brasil*, de Darcy Ribeiro; *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, de Raymundo Faoro; e *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul*, de Luiz Felipe de Alencastro.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 104 03/02/2021 11:34:12

em identificar as determinações que particularizam a realidade dos países periféricos. A partir da utilização precisa do método materialista histórico-dialético, ela considerou a interferência dos fatores internos e externos na estruturação e na dinâmica das formações sociais dos países periféricos. Isso permitiu a apreensão das leis tendenciais que atuam no capitalismo dependente, o que, por sua vez, viabiliza a descrição do movimento do direito do trabalho ao incidir nessa realidade particular.

A condição periférica dos países latino-americanos, e todas as mazelas sociais daí decorrentes, já fora identificada por José Carlos Mariátegui, pensador peruano que apontava, em 1928, ao contrário do que se alardeava, que o avanço das relações capitalistas de produção no Departamento de La Libertad no Peru não representara a existência de desenvolvimento econômico-social:

> O balanço de longos anos de desenvolvimento capitalista se resume a dois fatos notórios: a concentração da indústria açucareira na região em duas grandes centrais, a da Cartavio e a de Casa Grande, ambas estrangeiras; a absorção das empresas nacionais por essas duas empresas, particularmente a segunda; o monopólio do próprio comércio de importação por essa mesma empresa; a decadência comercial da cidade de Trujillo e a liquidação da maioria de suas empresas importadoras.[4]

A presença do capital estrangeiro a subordinar e determinar o modelo econômico dos países latino-americanos também foi apontada por Mariátegui:

> O desenvolvimento de cultivos industriais, de uma agricultura de exportação, nas fazendas da costa, aparece subordinado de forma integral à colonização econômica dos países da América Latina pelo capitalismo ocidental. Os comerciantes e banqueiros britânicos se interessaram pela exploração dessas terras quando

[4] Mariátegui, José Carlos. *Sete ensaios de interpretação da realidade peruana*. Tradução: Felipe José Lindoso. 2ª ed., São Paulo: Expressão Popular, Clacso, 2010, p. 50.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 105 03/02/2021 11:34:12

> comprovaram a possibilidade de dedicá-las, com vantagem, à produção, primeiro de açúcar e depois, de algodão.[5]

Vê-se que, já no início do século XX, Mariátegui indicava que para compreender a complexidade interna das formações sociais existentes nos países latino-americanos, também era necessário considerar os fatores externos decorrentes da dinâmica do capitalismo mundial.[6]

Nessa época predominava na América Latina a visão tributária de David Ricardo, segundo a qual cada país deve se especializar na produção de mercadorias em relação às quais tem vantagens comparativas, o que lhe asseguraria maiores índices de produtividade e, por conseguinte, melhores condições de competição no comércio internacional. Logo, não haveria problema em priorizar os produtos primários, como matérias-primas e alimentos, conforme vinham fazendo os países latino-americanos até então, pois nesse caminho era possível alcançar o desenvolvimento econômico e social.

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) criou comissões econômicas para difundir para as várias regiões geopolíticas do planeta a teoria

5 *Ibid*., p. 90.

6 Nessa linha, Mariátegui é considerado um precursor da teoria da dependência, pois "não só os aspectos metodológicos contidos no conjunto de sua obra antecipam muitos dos elementos constitutivos da teoria da dependência, como também sua relação com a aplicação do marxismo à *realidade do subcontinente*, já sugerem o que viria a ser a *teoria marxista da dependência*: ao avaliar as possibilidades e as contradições do capitalismo semicolonial e do imperialismo em sua época, como também buscar as bases para a formação e orientação tático-estratégica do movimento popular peruano, dos trabalhadores e indígenas". Seabra, Raphael Lana. "Notas metodológicas sobre a antecipação mariateguiana à teoria da dependência". *In*: Seabra, Raphael Lana (org.). *Dependência e Marxismo*. Contribuições ao debate crítico latino-americano. 3ª ed., Florianópolis: Insular, 2017, p. 74.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 106 03/02/2021 11:34:12

do desenvolvimento, concebida nos países centrais.[7] Dentre elas, foi estabelecida a Comissão Econômica para a América Latina (Cepal),[8] criada pela Resolução 106 (VI) do Conselho Econômico e Social da ONU, de 25 de fevereiro de 1948, que começou a funcionar nesse mesmo ano. Segundo apresentação exposta no sítio da Cepal na internet, ela "foi fundada para contribuir ao desenvolvimento econômico da América Latina, coordenar as ações encaminhadas à sua promoção e reforçar as relações econômicas dos países entre si e com as outras nações do mundo".[9]

No âmbito dessa organização, principalmente a partir do trabalho liderado pelo economista argentino Raul Prebisch,[10] foi elaborado um pensamento que questionou a teoria das vantagens comparativas. Nessa linha de insurgência à concepção predominante, a Cepal demonstrou que, desde 1870, o comércio internacional apresentava uma tendência permanente à deterioração

7 "[...] o que é a Cepal? Na realidade, ela consiste em uma agência de difusão da teoria do desenvolvimento, que, ao terminar a Segunda Guerra Mundial, surgira nos Estados Unidos e na Europa. Essa teoria tem, nesse momento, uma função chave: face à emergência em grande escala de novas nações, que se está verificando no plano mundial, graças aos processos de descolonização, dar resposta à inquietação que estas manifestam, ao perceberem as enormes desigualdades que caracterizam as relações econômicas internacionais. Nesse sentido, os países capitalistas centrais passam a desenvolver teorias destinadas a explicar essas disparidades, que os beneficiam de modo gritante, e a tratar de oferecer perspectivas para os novos Estados, teorias que – sob a denominação genérica de teoria do desenvolvimento – se iniciam em órgãos governamentais, passam às agências internacionais e se estendem às universidades e centros de pesquisa". Marini, Ruy Mauro. *América Latina: dependência e integração*. São Paulo: Brasil Urgente, 1992, p. 70-71.

8 Mediante a resolução 1984/67, de 27 de julho de 1984, o Conselho decidiu que a Comissão passaria a se chamar Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

9 Cepal, 2018.

10 Outros expoentes importantes da escola desenvolvimentista cepalina foram o brasileiro Celso Furtado, o chileno Aníbal Pinto, o argentino Aldo Ferrer e o mexicano Víctor Urquidi.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 107 03/02/2021 11:34:12

dos termos de troca, com prejuízos para os países exportadores de produtos primários. Essa tendência propicia transferências de renda que implicam na submissão desses países a uma sangria de riqueza em favor dos países desenvolvidos, com a consequente descapitalização dos primeiros.[11]

Logo, havia a necessidade de industrializar a região para "reverter a deterioração dos termos de troca que provocam as disparidades de produtividade, retendo assim os frutos do progresso técnico".[12] A industrialização seria a chave que abriria o caminho para superar o subdesenvolvimento que caracteriza a região, objetivo que deveria ser alcançado com participação decisiva do Estado, instância política que se colocava acima da sociedade e capaz de se dotar de uma racionalidade própria.[13]

Em que pesem as contribuições relevantes da escola cepalina, sua concepção mantinha-se fiel à teoria do desenvolvimento elaborada nos países centrais, segundo a qual desenvolvimento e subdesenvolvimento seriam fases distintas de um mesmo processo evolutivo, de modo que o desenvolvimento pleno estaria ao alcance de todos os países que se esforçassem para reunir as condições adequadas, pondo fim à situação de dependência em que se encontravam ante os grandes centros do capitalismo mundial.[14]

Ocorre que, no princípio da década de 1960, já estava claro que a industrialização levada a cabo em alguns países da região, inclusive no Brasil, não tinha resultado na maior autonomia dessas economias. Ao contrário, a dependência em relação aos países dominantes crescia, já que a industrialização se concentrou na

11 Marini, Ruy Mauro. *América Latina: dependência e integração*. *Op. cit.*, p. 75.

12 Osorio, Jaime. "O marxismo latino-americano e a dependência". *In:* Seabra, Raphael Lana (org.). *Dependência e Marxismo*. *Op. cit.*, p. 110.

13 Marini, Ruy Mauro. *América Latina: dependência e integração*. *Op. cit.*, p. 78.

14 *Ibid.*, p. 78.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 108 03/02/2021 11:34:12

substituição de importações para uma demanda já existente no mercado interno, sem que fosse criada uma indústria de bens de produção, que continuavam a ser importados dos países centrais. A aquisição desses equipamentos necessitava de divisas que eram obtidas por meio da exportação dos mesmos produtos primários tradicionais, "sujeitos à tendência secular da deterioração das relações de troca, já diagnosticada pela Cepal".[15]

Em segundo lugar, a industrialização foi realizada em consórcio com o capital estrangeiro, com aportes derivados de investimentos diretos, empréstimos, financiamentos e doações, principalmente a partir da segunda metade da década de 1950. Uma vez completado o período de maturação desses investimentos, tendo em vista os limites de expansão do mercado interno, era o momento das transnacionais converterem para a moeda estrangeira os lucros obtidos na moeda nacional e enviá-los às matrizes nos países centrais. Para tanto, novamente era necessário obter divisas no mercado internacional, o que era alcançado com a exportação de produtos primários.[16]

Do ponto de vista do almejado desenvolvimento social, a industrialização também fracassara, pois a manutenção das estruturas tradicionais de produção no campo acarretou grandes migrações do meio rural para o urbano e o consequente aumento desmesurado do exército industrial de reserva. Esse quadro não incentivava a adoção de novas tecnologias para aumentar a produtividade e ainda permitia a manutenção do elevado grau de exploração da força de trabalho.[17]

Na década de 1960, as debilidades da análise desenvolvimentista elaborada no âmbito da Cepal ficavam cada vez mais

15 *Ibid.*, p. 81.
16 *Ibid.*, p. 82.
17 *Ibid.*, p. 83.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 109 03/02/2021 11:34:12

evidentes e foram apontadas com precisão por uma corrente de pensamento saída diretamente do movimento revolucionário que se espalhava pela América Latina e que daria vida à teoria marxista da dependência.

A primeira compreensão a ser combatida era a de que o capitalismo é um sistema evolutivo, no qual o subdesenvolvimento era uma etapa que precede o desenvolvimento. A crítica a essa concepção foi brilhantemente elaborada por André Gunder Frank na fórmula "o desenvolvimento do subdesenvolvimento", que expressava a compreensão de que o subdesenvolvimento não é um produto da insuficiência de capitalismo, mas resultado do próprio desenvolvimento do capitalismo mundial. Principalmente na obra *Capitalismo e subdesenvolvimento na América Latina,* publicada em inglês, em 1967, Gunder Frank apresentou o centro e a periferia como elementos contraditórios e complementares de uma mesma realidade dialética, o capitalismo mundial:

> Este ensayo sostiene que el subdesarrollo de Chile es el producto necesario de cuatro siglos de desarrollo capitalista y de las contradicciones internas del propio capitalismo. Estas contradicciones son: la expropiación del excedente económico a los más y su apropiación por los menos; la polarización del sistema capitalista en un centro metropolitano y en satélites periféricos, y la continuidad de la estructura fundamental del sistema capitalista a lo largo de la historia de su expansión y transformación, a causa de la persistencia o reproducción de estas contradicciones en todas partes y en todo tiempo. Es mi tesis que estas contradicciones capitalistas y el desarrollo histórico del sistema capitalista han generado subdesarrollo en los satélites periféricos expropiados, a la vez que engendraban desarrollo en los centros metropolitanos que se apropiaron del excedente económico de aquéllos; y además, que este proceso continúa.[18]

[18] Frank, André Gunder (1965). *Capitalismo y subdesarrollo en América Latina*. p. 12.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 110 03/02/2021 11:34:12

No que concerne ao Brasil, Gunder Frank foi de encontro à tese dualista, segundo a qual existiriam dois "Brasis", um desenvolvido por estar aberto ao capitalismo, e outro atrasado, no qual vigiam relações de tipo feudal pré-capitalista. Ele sustentou que nosso país sempre foi capitalista e que o subdesenvolvimento que o caracteriza também é produto da dinâmica de desenvolvimento do capitalismo mundial.[19] Logo, em vez de viabilizar a conquista dos indicadores econômicos e sociais das economias industriais, o aprofundamento do capitalismo acarreta um agravamento do subdesenvolvimento, com ilhas de modernização em meio a um mar de miséria.

A constatação de que aos países periféricos não existe possibilidade de desenvolvimento autônomo no capitalismo resultava em uma clara posição política anti-imperialista e anticapitalista, de modo que a luta contra a dependência correspondia à luta pelo socialismo:

> Sólo mediante la destrucción de la estructura capitalista misma y la liberación de Brasil del sistema capitalista-imperialista mundial — sólo mediante el rápido tránsito al socialismo —, será posible

[19] "A crítica de Bagú, Vitale e Caio Prado Júnior ao conceito de feudalismo aplicado à América Latina, foi um dos pontos iniciais das batalhas conceituais que indicavam as profundas implicações teóricas do debate que se avizinhava. André Gunder Frank recolheu essa problemática para dar-lhe uma dimensão regional e internacional. A definição do caráter das economias coloniais como feudais servia de base às propostas políticas que apontavam para a necessidade de uma revolução burguesa na região. Inspirado no exemplo da Revolução Cubana que se declarou socialista em 1962, Frank abriu fogo contra as tentativas de limitar a revolução latino-americana ao contexto da revolução burguesa. Radical em seus enfoques ele vai declarar o caráter capitalista da América Latina desde seu berço. Produto da expansão do capitalismo comercial europeu no século XVI, a América Latina surgiu para atender as demandas da Europa e se insere no mundo do mercado mundial capitalista". Dos Santos, Theotonio. *Teoria da dependência*: *balanço e perspectivas*. Reed. Ampl. Atual., Florianópolis: Insular, 2015, p. 31.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 111 03/02/2021 11:34:12

> comenzar a resolver la crisis y el subdesarrollo de la agricultura brasileña, de Brasil y de América latina.[20]

A obra de Gunder Frank foi fundamental por elevar a um novo patamar o debate acerca da dependência, pois superava a dualidade atraso *versus* modernização, que dominava as interpretações anteriores, e abria o caminho para o desvelamento das verdadeiras causas do subdesenvolvimento.

Nessa mesma linha, mas já avançando rumo a uma definição mais precisa no plano teórico e metodológico, foi apresentado o trabalho de Theotonio dos Santos, particularmente a obra *Imperialismo e dependência*, que "recolhe boa parte dos melhores trabalhos desenvolvidos nesta época, junto a estudos mais recentes sobre o imperialismo e a crise mundial capitalista [...]".[21] Coube a Theotonio apresentar uma proposta de periodização histórica[22] que apresentava as várias fases de desenvolvimento da dependência:

a) colonial/neocolonial: caracterizada pela exportação de produtos naturais e na qual o capital comercial e financeiro, associado aos Estados colonialistas, domina as relações entre a Europa e as colônias;
b) financeiro-industrial: caracterizada pela dominação do grande capital nos centros hegemônicos e cuja expansão se deu por meio de investimentos na produção de matérias-primas e produtos agrícolas para seu próprio consumo; nesse sentido, como estava por ser voltada à

20 Frank, André Gunder (1965). *Capitalismo y subdesarrollo en América Latina*. *Op. cit.*, p. 180.

21 Osorio, Jaime. "O marxismo latino-americano e a dependência". *In:* Seabra, Raphael Lana (org.). *Dependência e Marxismo*. *Op. cit.*, p. 115.

22 Dos Santos, Theotonio. "The structure of dependence". *American Economic Review*, v. 60, n. 2, 1970, p. 231-236. Versão em português publicada na *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, São Paulo, n. 30, p. 5-18, outubro 2011.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 112 03/02/2021 11:34:12

exportação, a produção era determinada de acordo com a demanda dos centros hegemônicos;

c) tecnológico-industrial: caracterizada pela presença de corporações transnacionais que investem na indústria voltada para o mercado interno dos países subdesenvolvidos; nesse caso, a possibilidade de gerar novos investimentos depende da existência de recursos financeiros em moeda estrangeira para a compra de máquinas não produzidas internamente, de forma que tal compra é limitada pelos recursos provenientes do setor exportador e pelas imposições dos monopólios e patentes.

A obra *O capitalismo dependente latino-americano,* de Vânia Bambirra, também representou um marco importante no aprofundamento das propostas metodológicas para analisar a dinâmica de desenvolvimento do capitalismo dependente. Escrito em 1970 e publicado no Chile em 1972, nesse trabalho Bambirra propõe uma nova classificação dos países latino-americanos,[23] tendo em conta o tipo de estrutura produtiva que apresentam no momento da integração ao capitalismo monopolista pós-Segunda Guerra Mundial:

– tipo "A": estruturas diversificadas, nas quais ainda predomina o setor primário exportador, mas existe um processo de industrialização em expansão;
– tipo "B": estruturas primário-exportadoras, nas quais o setor secundário ainda era composto quase que exclusivamente por indústrias artesanais.

Também publicada no início dos anos 1970, a obra *Dialética da dependência,* de Ruy Mauro Marini, é que vai estabelecer as

[23] Bambirra, Vânia. *O capitalismo dependente latino-americano*. Tradução Fernando Correa Prado e Marina Machado Gouvêa. 3ª ed., Florianópolis: Insular, 2015, p. 55.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 113 03/02/2021 11:34:12

bases da economia política da dependência. É no trabalho de Marini que o marxismo latino-americano alcança seu ponto mais elevado na formulação de leis tendenciais que engendram e movem o capitalismo nos países dependentes.[24]

Em *Dialética da dependência,* Marini apresenta algumas teses que vão embasar todo o debate que se seguirá acerca da dependência. Desde logo, na linha de Gunder Frank, ele deixa claro que a formação do capitalismo dependente não decorre de um desenvolvimento insuficiente das relações capitalistas. Em verdade, essa via de desenvolvimento não estava ao alcance dos países periféricos, de modo que "mais do que um pré-capitalismo, o que se tem é um capitalismo *sui generis,* que só adquire sentido se o contemplamos na perspectiva do sistema em seu conjunto, tanto em âmbito nacional, quanto, e principalmente, em âmbito internacional".[25]

Marini pondera que a integração da América Latina ao capitalismo mundial somente ocorre plenamente a partir de 1840, com o surgimento da grande indústria na Europa, quando se estabelecem bases sólidas para a divisão internacional do trabalho. O fornecimento de produtos agrícolas provenientes dos países latino-americanos permitiu que grandes massas de trabalhadores europeus deixassem o trabalho no campo e pudessem ser empregadas na indústria. Além disso, também coube à América Latina o fornecimento de matérias-primas para a grande indústria europeia. Nessas funções, os países latino-americanos foram fundamentais para contrabalançar as tendências de queda da taxa de lucro nas economias desenvolvidas, favorecendo o

24 Osorio, Jaime. "O marxismo latino-americano e a dependência". *In*: Seabra, Raphael Lana (org.). *Dependência e Marxismo. Op. cit.*, p. 118.

25 Marini, Ruy Mauro. "Dialética da dependência". *In*: Stedile, João Pedro; Traspadini, Roberta (orgs.). *Ruy Mauro Marini*: *vida e obra*. 2ª ed., São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 132.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 114 03/02/2021 11:34:12

aumento da taxa de exploração (via redução do valor dos bens e salários, ao incrementar sua oferta no mercado mundial) e rebaixando o valor do capital constante (via exportação massiva de matéria-prima).[26]

Em razão desse papel de exportador de produtos primários, os países latino-americanos se veem diante de um intercâmbio desigual no comércio internacional que acarreta a transferência de valor rumo aos países centrais, que são detentores da tecnologia e nos quais são produzidos os bens industriais.[27]

A fim de compensar essa transferência de valor, a burguesia dos países dependentes redobra a exploração dos trabalhadores para incrementar a massa de valor por ela apropriado, o que é levado a cabo por meio da remuneração da força de trabalho por um preço que está abaixo de seu valor.[28] Marini sustentou que esse mecanismo de compensação configura a superexploração da força de trabalho:

> De todo modo, com maior ou menor grau de dependência, a economia que se cria nos países latino-americanos, ao longo do século XIX e nas primeiras décadas do seguinte, é uma economia exportadora, especializada na produção de alguns poucos bens primários. Uma parte variável da mais-valia que aqui se produz é drenada para as economias centrais, pela estrutura de preços vigente no mercado mundial, pelas práticas financeiras impostas por essas economias, ou pela ação direta dos investidores estrangeiros no campo da produção.
>
> As classes dominantes locais tratam de se ressarcir desta perda aumentando o valor absoluto da mais-valia criada pelos trabalhadores agrícolas ou mineiros, submetendo-os a um processo de superexploração. A superexploração do trabalho constitui, portanto, o princípio fundamental da economia subdesenvolvida, com tudo que isso implica em matéria de baixos salários,

26 *Ibid.*, p. 140.

27 *Ibid.*, p. 145.

28 Marini, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. *Op. cit.*, p. 147.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 115 03/02/2021 11:34:12

> falta de oportunidades de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão policial.[29]

Jaime Osorio assevera que a superexploração é a "pedra angular para compreender a especificidade do capitalismo latino-americano, na medida em que dá conta das formas particulares em que se assenta a produção de mais-valia, como é explorada a força de trabalho e as tendências que dela se derivam à circulação e à distribuição".[30]

A dinâmica de desenvolvimento do capitalismo dependente produz um ciclo do capital no qual se produz uma ruptura entre a esfera da produção e a esfera da circulação. Como as mercadorias aqui produzidas são destinadas ao mercado mundial, sua realização não depende da capacidade de consumo dos trabalhadores:

> Nascida para atender as exigências da circulação capitalista, cujo eixo de articulação está constituído pelos países industriais, e centrada portanto sobre o mercado mundial, a produção latino-americana não depende da capacidade interna de consumo para sua realização. Opera-se, assim, desde o ponto de vista do país dependente, a separação dos dois momentos fundamentais do ciclo do capital – a produção e a circulação de mercadorias –, cujo efeito é fazer com que apareça de maneira específica na economia latino-americana a contradição inerente à produção capitalista em geral, ou seja, a que opõe o capital ao trabalhador enquanto vendedor e comprador de mercadorias.[31]

Além disso, também se opera uma cisão entre as esferas de consumo, pois a burguesia utiliza o mais-valor acumulado para consumir produtos suntuários, enquanto que a maior parte da

29 Marini, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e revolução*. Tradução Fernando Correa Prado e Marina Machado Gouvêa. 6ª ed., Florianópolis: Insular, 2017, p. 52.

30 Osorio, Jaime. "O marxismo latino-americano e a dependência". *In:* Seabra, Raphael Lana (org.). *Dependência e Marxismo*. *Op. cit.*, p. 122.

31 Marini, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. *Op. cit.*, p. 155.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 116 03/02/2021 11:34:12

população se limita ao consumo dos produtos indispensáveis para a subsistência.

Marini demonstra que a industrialização, que segundo a teoria desenvolvimentista da Cepal seria a chave para superar o atraso, aprofundou o quadro de dependência. Mesmo nos países que passaram por significativo desenvolvimento industrial, como Argentina, México e Brasil, o setor secundário nunca definiu o caráter e o sentido da acumulação de capital, que permaneceram no setor primário-exportador. O processo de industrialização não foi orgânico, pois se estruturou para atender uma demanda pré-existente de produtos destinados à esfera alta do consumo, como substituição de importações:

> A compressão permanente que exercia a economia exportadora sobre o consumo individual do trabalhador não permitiu mais do que a criação de uma indústria débil, que só se ampliava quando fatores externos (como as crises comerciais, conjunturalmente, e a limitação dos excedentes da balança comercial, pelas razões já assinaladas) fechavam parcialmente o acesso da esfera alta de consumo para o comércio de importação. É a maior incidência desses fatores o que acelera o crescimento industrial, a partir de certo momento, e provoca a mudança qualitativa do capitalismo dependente. A industrialização latino-americana não cria, portanto, como nas economias clássicas, sua própria demanda, mas nasce para atender a uma demanda pré-existente, e se estruturará em função das exigências de mercado procedentes dos países avançados.[32]

Tendo em conta essa compreensão do processo de desenvolvimento dialético do capitalismo nos países latino-americanos, Marini conclui que a dependência "é uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são

[32] *Ibid.*, p. 162-163.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 117 03/02/2021 11:34:12

modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência".[33]

A partir desse breve levantamento das principais teses elaboradas pelos pensadores que foram os precursores da teoria da dependência, é possível identificar os pontos comuns dos trabalhos produzidos nesse âmbito nas décadas de 1960 e 1970:[34]

a) o subdesenvolvimento não é uma fase prévia do desenvolvimento capitalista, mas produto necessário da expansão mundial do capitalismo mercantil europeu, iniciada no século XVI;
b) o desenvolvimento e o subdesenvolvimento são aspectos diferentes do mesmo processo de expansão mundial do sistema capitalista;
c) a dependência implica a relação de dominação e exploração entre países, e, dentro destes, entre classes sociais, como parte da intenção de articular corretamente os níveis "interno" e "externo" das sociedades latino-americanas e superar a concepção cepalina de "dependência externa";
d) a compreensão das grandes transformações da economia mundial, particularmente de seus centros mais dinâmicos, torna-se um componente fundamental para explicar as possibilidades de desenvolvimento da economia capitalista dependente.

Em seguida, essa teoria passou por um período de obscurecimento no Brasil, tendo sido evitada inclusive em setores que

33 *Ibid.*, p. 134-135.

34 Esse apontamento foi elaborado por Raphael Lana Seabra a partir do trabalho anterior dos historiadores suecos Blömstron e Hettne, em livro de 1984, e do levantamento anterior de Nildo Ouriques, em artigo publicado em 1994. Cf. Seabra, Raphael Lana. *Dependência e Marxismo*. Contribuições ao debate crítico latino-americano. *Op. cit.*, p. 49-50.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 118 03/02/2021 11:34:12

se apresentavam como progressistas,[35] pois tinha consequências políticas consideradas radicais: a revolução brasileira é socialista e não burguesa.[36] Além disso, nas décadas de 1980 e 1990, houve o predomínio do ideário neoliberal e, em segundo plano do reformismo desenvolvimentista, o que reduziu a visibilidade das teorias de viés marxista.

De todo modo, essa teoria continuou a ganhar adeptos, principalmente no meio acadêmico, com autores como Jaime Osorio, Adrián Sotelo Valencia e Nildo Ouriques, que fizeram avançar o legado teórico dos precursores. A primeira década do novo milênio viu o redespertar da teoria da dependência,[37] com

35 "[...] um dos alvos da ditadura inaugurada em 1964 era precisamente produzir um ambiente acadêmico como o que temos atualmente, ou seja, avesso ao compromisso político com as classes subalternas, submetido aos programas de pesquisa que emanam dos centros metropolitanos, hostil às iniciativas de inspiração e tradição crítica. Eis a razão pela qual Frank e Marini seguem sendo não somente falsificados como evitados pelo pensamento que se pretende de esquerda, crítico ou radical. A retomada desse programa de pesquisa nas ciências sociais é o principal caminho para superação de nossas limitações intelectuais atuais". Ouriques, Nildo. *O colapso do figurino francês*. Crítica às ciências sociais no Brasil. 3ª ed., Florianópolis: Insular, 2015, p. 99.

36 "Nos marcos da dialética do desenvolvimento capitalista mundial, o capitalismo latino-americano reproduziu leis gerais que regem o sistema em seu conjunto, mas, em sua especificidade, acentuou-as até o limite. A superexploração do trabalho em que se funda o conduziu finalmente a uma situação caracterizada pelo corte radical entre as tendências inerentes ao sistema – e, portanto, entre os interesses das classes por ele beneficiadas – e as necessidades mais básicas das grandes massas, que se manifestam em suas reivindicações por trabalho e consumo. A lei geral da acumulação capitalista, que implica contração da riqueza num polo da sociedade e o pauperismo absoluto da grande maioria do povo, se expressa aqui com toda a brutalidade, colocando na ordem do dia a exigência de formular e praticar uma política revolucionária, de luta pelo socialismo". Marini, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e revolução*. *Op. cit.*, p. 63.

37 Mathias Seibel Luce relaciona alguns exemplos desse reimpulso: "Sucintamente – e ciente de que o esforço em tela abrange numerosos trabalhos além daqueles que lembramos aqui –, caberia referir: a publicação de antologias do pensamento de Marini, como as que foram organizadas por João Pedro



O DIREITO DO TRABALHO.indd 119 03/02/2021 11:34:12

vários trabalhos relevantes, dos quais podem ser destacados os de Carlos Eduardo Martins, Marcelo Dias Carcanholo, Marisa Silva Amaral e Mathias Seibel Luce.

As contribuições de todos esses autores serão consideradas no aprofundamento das categorias que caracterizam a dependência, a ser apresentado nos tópicos que seguem. De todo modo, a obra de Ruy Mauro Marini continua a ser a referência fundamental na compreensão das leis tendenciais que dão particularidade ao capitalismo dependente e, diante dessa condição, ela será priorizada.

### Transferência de valor como intercâmbio desigual

Segundo a lei do valor, quando se consolida a produção mercantil, as mercadorias são trocadas conforme a quantidade de trabalho socialmente necessário nelas investido. Logo, apesar da

Stedile e Roberta Traspadini; por Carlos Eduardo Martins; ou por Emir Sader; a tradução e publicação no Brasil, pela primeira vez, de obras de Marini e Vânia que contavam juntas dezenas de edições em espanhol – tendo sido publicadas inclusive em italiano, japonês e alemão – mas que até então não tinham edições brasileiras, até a iniciativa do Iela-UFSC sob a coordenação de Nildo Ouriques; o relançamento do portal com os escritos de Ruy Mauro Marini, albergado na Unam, com incorporação de cerca de uma centena de novos textos do autor, incluindo dezenas de inéditos e outros de difícil acesso; a organização do aquivo de Vânia Bambirra e a criação de um portal com a difusão de sua obra digitalizada, sob a iniciativa de Carla Cecilia Campos Ferreira e nossa; a difusão no Brasil dos trabalhos de autores como Jaime Osorio, um dos principais discípulos de Marini; a publicação da coletânea sobre o padrão de reprodução do capital, organizada por Carla Ferreira, Jaime Osorio e Mathias S. Luce; teses de doutorado voltadas à história da TMD e ao estudo de algumas de suas categorias e debates; livros autorais e coletâneas abordando questões que concernem à TMD e debates e polêmicas afins; dossiês de revistas acadêmicas; grupos de trabalho de sociedades científicas como o GT Teoria Marxista da Dependência da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP) e os grupos de trabalho do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso), enfim". Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 17-18.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 120 03/02/2021 11:34:12

existência de variações, ao longo de séries históricas mais longas é possível observar que, via de regra, os preços coincidem com o valor das mercadorias. Na prática, contudo, são observados diferentes mecanismos que permitem realizar o intercâmbio com transferências de valor, que se expressam na forma como se fixam os preços de mercado e os preços de produção das mercadorias.[38] Diante dessa constatação, Marini aponta que quando esses mecanismos atuam no marco de distintas esferas de produção que se interrelacionam – transações entre nações que trocam distintas classes de mercadorias, como manufaturas e matérias-primas –, eles assumem o caráter de transgressão das leis de troca, situação em que:

> [...] o mero fato de que umas [nações] produzam bens que as outras não produzem, ou não o fazem com a mesma facilidade, permite que as primeiras iludam a lei do valor, isto é, vendam seus produtos a preços superiores a seu valor, configurando assim uma troca desigual. Isso implica que as nações desfavorecidas devem ceder gratuitamente parte do valor que produzem, e que essa cessão ou transferência seja acentuada em favor daquele país que lhes venda mercadorias a um preço de produção mais baixo, em virtude de sua maior produtividade. Neste último caso, a transferência de valor é dupla, ainda que não necessariamente apareça assim para a nação que transfere valor, já que seus diferentes provedores podem vender todos a um mesmo preço, sem prejuízo de que os lucros se distribuam desigualmente entre eles e que a maior parte do valor cedido se concentre em mãos do país de produtividade mais elevada.[39]

Nessa passagem é possível perceber que a troca desigual é compreendida em primeiro lugar como um fluxo de valor a partir do plano da circulação de mercadorias. Ocorre que o mais-valor produzido se fragmenta em lucro, juro e renda, modalidades

38 Marini, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. *Op. cit.*, p. 144.

39 *Ibid.*, p. 145.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 121 03/02/2021 11:34:12

que podem ser transferidas por outros meios além da circulação mercantil, de modo que é necessário distinguir produção e apropriação de valor no plano da economia mundial. Essa distinção permite identificar relações de intercâmbio entre economias nacionais que engendram distintas formas de dependência:

> A *deterioração dos termos de intercâmbio* expressa mais diretamente a dependência comercial: as economias dependentes produzem valores de uso cujos preços de mercado sofrem baixas tendencialmente maiores que os preços dos bens produzidos pelas economias dominantes; o *serviço da dívida* expressa mais diretamente a dependência financeira: as economias dependentes, ao não possuírem moedas fortes, nem determinarem os fluxos financeiros internacionais, contraem relações de subordinação não somente frente à função dinheiro-mundial, mas frente à própria função capital-dinheiro em sentido mais geral; as *remessas de lucros, royalties e dividendos* expressam mais diretamente a dependência tecnológica: ao não disporem ou não controlarem as tecnologias e meios de produção necessários para uma série de mercadorias produzidas, as economias dependentes são subsumidas a relações que implicam transferências negativamente determinadas de valor em seu desfavor; a *apropriação de renda diferencial e de renda absoluta de monopólio* por parte de capitais de economias imperialistas sobre recursos naturais das economias dependentes expressam mais diretamente o intercâmbio de não equivalentes inclusive no próprio terreno em que estas últimas possuem maior riqueza com seus diferenciais de fertilidade natural da terra/das riquezas naturais.[40]

Tendo em *conta* essas distintas modalidades de intercâmbio desigual, Marcelo Carcanholo aponta as três condicionantes histórico-estruturais da situação de dependência:[41]

40 Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 51-52.

41 Carcanholo, Marcelo Dias. "Dialética do desenvolvimento periférico: dependência, superexploração da força de trabalho e política econômica". *Revista Econômica Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 247-272, maio/ago. 2008, p. 254-255.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 122 03/02/2021 11:34:12

a) a redução dos preços dos produtos exportados pelas economias dependentes (produtos primários e com baixo valor agregado) em relação ao preço dos produtos industriais ou com maior valor agregado importados dos países centrais, num processo de transferência de valor (ou, dito de outra forma, num processo de perda nos termos de troca);
b) a remessa de excedentes dos países dependentes para os avançados, sob forma de juros, lucros, amortizações, dividendos e *royalties*, pela razão dos primeiros importarem capital e tecnologia dos últimos;
c) a instabilidade dos mercados financeiros internacionais, geralmente implicando em altas taxas de juros para o fornecimento de crédito aos países dependentes periféricos, que os coloca à mercê do ciclo de liquidez internacional.

Além desses condicionantes estruturais, também atuam sobre as economias dependentes os determinantes conjunturais que interferem na processualidade de seu desenvolvimento e estão relacionados à situação externa, como o crescimento da economia mundial, que dá as possibilidades de mercados externos para os produtos exportados pelas economias dependentes, e a situação específica do mercado de crédito internacional, no qual é definido o volume de capitais externos passível de ser atraído para as economias dependentes a fim de financiar os problemas estruturais de contas externas, assim como o preço (taxa de juros) necessário para essa atração.[42]

[42] "Quando o cenário externo é favorável, com a economia mundial crescendo e uma facilidade de obtenção do crédito internacional, existe tendencialmente maior margem de manobra para as economias dependentes contornarem os condicionantes estruturais de sua dependência. Quando os elementos conjunturais se agravam – em um cenário de crise mundial aguda, como se vive neste momento, por exemplo – a condição estrutural dependente é agravada". Carcanholo, Marcelo Dias. "O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência". *Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v. 11 n. 1, jan./abr. 2013, p. 201.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 123 03/02/2021 11:34:12

Em suma, a transferência de valor como intercâmbio desigual ocorre quando as nações centrais do capitalismo se apropriam do valor produzido nos países periféricos, o que ocorre por meio da deterioração dos termos de troca no comércio, pagamento de juros, lucros, amortizações, dividendos e *royalties,* assim como da apropriação de renda diferencial e de renda absoluta de monopólio sobre recursos naturais.

### A centralidade da superexploração da força de trabalho

A tendência expressa na lei do valor também se aplica à força de trabalho, mercadoria mais importante na reprodução do modo de produção, cujo preço deve corresponder ao seu valor. O valor da força de trabalho consiste no tempo de trabalho socialmente necessário para produção dos bens destinados à manutenção da subsistência do trabalhador e de sua família, o que já foi analisado mais extensamente nesse trabalho no capítulo I.

Marx demostrou no Livro III d'*O capital* que os mecanismos de aumento da taxa de mais-valia, como redução salarial e aumento da extensão e intensidade da jornada de trabalho, são comuns a todas as manifestações do modo de produção capitalista, inclusive nos países centrais.[43] Ocorre que a burguesia dos países periféricos utiliza esses mecanismos como resposta à transferência de valor para os países centrais,[44] pois, como regra, remuneram a força de trabalho por um preço abaixo do seu valor,

[43] Marx, Karl. *O capital*. Livro III. *Op. cit.*, p. 271.

[44] "Independentemente das oscilações cíclicas da conjuntura externa, os condicionantes estruturais da dependência obrigam o capitalismo dependente a superexplorar a força de trabalho como única alternativa para um desenvolvimento capitalista interno. Essa resposta do capitalismo dependente à crescente transferência de seu (mais) valor produzido gera, como consequência, a distribuição regressiva de renda e riqueza, assim como o agravamento dos problemas sociais. É essa a articulação dos componentes da dependência que definem a possibilidade do desenvolvimento capitalista nessas regiões".



O DIREITO DO TRABALHO.indd 124 03/02/2021 11:34:12

o que caracteriza a superexploração. Trata-se de uma tendência estrutural do capitalismo dependente, não meramente conjuntural de caráter evanescente, o que eleva a superexploração como um desenvolvimento particular do modo de produção, "fundado exclusivamente na maior exploração do trabalhador, e não no desenvolvimento de sua capacidade produtiva".[45]

Diante de sua centralidade para a compreensão da dependência,[46] a categoria superexploração da força de trabalho foi um dos principais objetos das críticas daqueles que se ocuparam em questionar a teoria marxista da dependência.[47] Uma das mais contundentes foi a de que a superexploração, como característica estrutural de determinada formação social, corresponderia à anulação da lei do valor. Ocorre que a superexploração levada a cabo no capitalismo dependente faz com que a lei do valor encontre na negação um momento constitutivo que conforma uma totalidade contraditoriamente integrada.[48] Não se trata da anulação ou perda da centralidade da lei do valor nas relações sociais capitalistas, mas de compreender que a negatividade faz parte da identificação da verdade enquanto processo:

Carcanholo, Marcelo Dias. *O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 201.

45 Marini, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. *Op. cit.*, p. 149.

46 "[...] o fundamento da dependência é a superexploração do trabalho". *Ibid.*, p. 185.

47 Mathias Seibel Luce faz uma análise rigorosa dos principais argumentos dos críticos da categoria superexploração: 1) persistência de forma antediluvianas do capital, 2) taxa superior de mais-valia, 3) predomínio de mais-valia absoluta e ausência de mais-valia relativa, 4) ausência de elevação de produtividade, 5) pauperismo e tese consumista, 6) circulacionismo, 7) tendência geral do capitalismo em todo lugar e anulação da lei do valor. Ele demonstra o equívoco dessas críticas na parte intitulada "Nota prévia: o que a superexploração não é". Cf. Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 135-154.

48 *Ibid.*, p. 29.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 125 03/02/2021 11:34:12

> Em vez de nos perguntarmos sobre as relações sociais que constituem o valor, e as formas que o encobrem – dinheiro, preços, lucro etc. –, tendemos a tomar as formas como 'coisas', sem a negatividade que os constitui. E assim o valor se constitui como algo dado, fixado, sem conflitos. Como relação social, o valor contém sua própria negação enquanto violação ou rompimento do valor. *A violação do valor não é senão a contrapartida da constituição do valor*, em um mundo no qual se desata um afã desenfreado por trabalho excedente, por trabalho vivo, única fonte do valor. Romper a lei do valor da força de trabalho emerge então como a contraparte necessária da expansão e desenvolvimento do valor. Por isso Marx recorrentemente faz referência a diversos mecanismos e procedimentos que violam o valor das mercadorias e, em particular, do valor da força de trabalho, cujo denominador comum é se apropriar de mais-valor, justamente aquele que corresponde ao valor da força de trabalho.[49]

A continuidade das pesquisas em torno da categoria superexploração da força de trabalho permitiu o avanço em sua compreensão com a indicação de categorias mediadoras: valor diário e valor total, fundo de consumo e fundo de vida.[50] A partir das observações de Marx no capítulo relativo à jornada de trabalho n'*O capital*,[51] Mathias Seibel Luce aponta que a força de trabalho tem um valor diário, ao qual corresponde um fundo

49 Osorio, Jaime. "Fundamentos da superexploração". *In*: Almeida Filho, Niemeyer (org.). *Desenvolvimento e dependência*: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: Ipea, 2013, p. 56.

50 Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 155.

51 "A utilização de minha força de trabalho e o roubo dessa força são coisas completamente distintas. Se o período médio que um trabalhador médio pode viver executando uma quantidade razoável de trabalho é de 30 anos, o valor de minha força de trabalho, que me pagas diariamente, é de 1/365 × 30, ou 1/10.950 de seu valor total. Mas se a consomes em 10 anos, pagas-me diariamente 1/10.950 em vez de 1/3.650 de seu valor total; portanto, apenas 1/3 de seu valor diário, e me furtas, assim, diariamente, 2/3 do valor de minha mercadoria. Pagas-me pela força de trabalho de um dia, mas consomes a de 3 dias. Isso fere nosso contrato e a lei da troca de mercadorias". Marx, Karl. *O capital*. Livro I. *Op. cit.*, p. 308.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 126 03/02/2021 11:34:13

de consumo, e um valor total, que considera toda a vida útil do trabalhador, ao qual corresponde um fundo de vida:

> *Fundo de consumo* e *fundo de vida* expressam, dialeticamente, a transubstanciação do *valor diário* e do *valor total*. Uma insuficiência do fundo de consumo provocada pelo rebaixamento do pagamento da força de trabalho influi negativamente sobre o fundo de vida. E os ataques atentando contra o fundo de vida obrigam ao aumento dos meios de subsistência para restaurá-lo, mas somente até um limite, a partir do qual o desgaste físico-psíquico só poderá ser regenerado mediante repouso, não bastando mais compensá-los com incremento dos valores de uso acessados.[52]

No Livro I d'*O capital* Marx esclareceu que quando o preço da força de trabalho se limita a permitir a reprodução fisiológica do trabalhador, sem observar as necessidades histórico-morais, o preço pago não está de acordo com o valor da força de trabalho:

> O limite último ou mínimo do valor da força de trabalho é constituído pelo valor de uma quantidade de mercadorias cujo fornecimento diário é imprescindível para que o portador da força de trabalho, o homem, possa renovar seu processo de vida; tal limite é constituído, portanto, pelo valor dos meios de subsistência fisicamente indispensáveis. Se o preço da força de trabalho é reduzido a esse mínimo, ele cai abaixo de seu valor, pois, em tais circunstâncias, a força de trabalho só pode se manter e se desenvolver de forma precária. Mas o valor de toda mercadoria é determinado pelo tempo de trabalho requerido para fornecê-la com sua qualidade normal.[53]

Portanto, não basta a mera reprodução fisiológica do trabalhador, com o que se garante que ele estará na fábrica no dia seguinte. A reprodução dessa mercadoria em sua "qualidade normal" deve considerar a vida útil do trabalhador, ou seja, o valor total da força de trabalho.

52 Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 159.

53 Marx, Karl. *O capital*. Livro I. *Op. cit.*, p. 247.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 127 03/02/2021 11:34:13

A manutenção da qualidade normal da força de trabalho é uma das funções da forma jurídica quando ela busca evitar o distanciamento entre o preço e o valor dessa mercadoria, o que é alcançado por meio do estabelecimento de limites à duração da jornada de trabalho, proteção da saúde e segurança no trabalho e estabelecimento de um salário-mínimo que atenda às necessidades de reprodução do trabalhador e de sua família. Conforme exposto anteriormente no capítulo 1, é justamente essa função da forma jurídica que está na gênese do direito do trabalho e que lhe dá sentido.[54]

A reprodução da força de trabalho em sua "qualidade normal" e, por consequência, a identificação do seu "valor normal", pode ser conhecida a partir da conjunção dos seguintes fatores:[55]

- o tempo de trabalho socialmente necessário nas condições vigentes;
- o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho na sociabilidade correspondente, incluindo as condições culturais;
- a expectativa de vida nas condições médicas e sanitárias vigentes;
- os limites legais conquistados e reconhecidos para a duração da jornada de trabalho;
- o tempo de vida laboral (jornada de trabalho total), incluindo sua relação com as condições de aposentadoria.

É justamente a inobservância sistemática desse valor normal que caracteriza a superexploração da força de trabalho que, segundo Marini, se manifesta por meio de três mecanismos: "a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho

54 O cumprimento dessa função pelo direito do trabalho nas relações sociais concretas em nosso país será objeto do capítulo 3, a seguir.

55 Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 169.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 128 03/02/2021 11:34:13

e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho".[56] Tanto a intensificação, quanto o prolongamento da jornada de trabalho, aumentam o valor da força de trabalho, já que exigem maior quantidade de bens necessários à reposição do desgaste sofrido, mas elas são levadas a cabo sem o correspondente aumento da remuneração do trabalhador.[57]

Vejamos de maneira mais aprofundada essas formas de manifestação da superexploração.

*Apropriação de parcela do fundo de consumo*

No Livro I d'*O capital* Marx alerta que, para fins de exposição da dinâmica do processo de produção no capitalismo, sua análise considera que a força de trabalho é remunerada por seu valor e, por conseguinte, abstrai a possibilidade de que essa remuneração esteja abaixo do valor. Todavia, ele não exclui essa possibilidade, mas, ao contrário, a admite expressamente:

> Nas seções dedicadas à produção de mais-valor, partimos sempre do pressuposto de que o salário era pelo menos igual ao valor da força de trabalho. Mas a redução forçada do salário abaixo desse valor desempenha um papel importante demais no movimento prático para que não nos dediquemos a ela por um momento. De fato, ela transforma, dentro de certos limites, o fundo necessário de consumo do trabalhador num fundo de acumulação de capital.[58]

56 Marini, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. *Op. cit.*, p. 149.

57 "[...] cualquier variación en la magnitud extensiva o intensiva del trabajo hace variar en el mismo sentido el valor de la fuerza de trabajo. La prolongación de la jornada y el aumento de la intensidad del trabajo acarrean un mayor gasto de fuerza física y, pues, un desgaste mayor, que, dentro de ciertos límites, incrementa la masa de medios de vida necesarios a su reposición. Los métodos de superexplotación arriba mencionados [...] implican, pues, una elevación del valor de la fuerza de trabajo. Marini, Ruy Mauro. "Las razones del neodesarrollismo (respuesta a F. H. Cardoso y J. Serra) (1978)". *Revista Mexicana de Sociología*, número especial, Facultad de Ciencias Políticas y Sociales, Unam, México, 1978, p. 221-222.

58 Marx, Karl. *O capital*. Livro I. *Op. cit.*, p. 675.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 129 03/02/2021 11:34:13

No capítulo 14 do Livro III, Marx voltará a esse tema ao arrolar a "Compressão do salário abaixo de seu valor" dentre as causas contra-arrestantes da tendência de queda na taxa de lucro. Portanto, a redução dos salários é uma das estratégias dos capitalistas para se apropriarem do fundo de consumo dos trabalhadores e transformá-lo em fundo de acumulação de capital.

Conforme ver-se-á com mais profundidade adiante, uma das principais estratégias para alcançar esse intento é o acréscimo do exército industrial de reserva, "dado que os trabalhadores empregados se submetem a uma situação de arrocho salarial, tendo em mente a existência de pressão por parte dos desempregados, que se sujeitariam a uma remuneração inferior em troca de trabalho".[59]

A constatação de que essa forma de manifestação da superexploração se faz presente no Brasil pode ser obtida por meio do salário-mínimo necessário (SMN), calculado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Econômicos (Dieese). Segundo esse dado, em dezembro de 2018, o atendimento das necessidades do trabalhador com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, exigiria o recebimento de um salário de R$ 3.960,57, mas nesse mês o salário-mínimo nacional era de R$ 954,00. Desde que a pesquisa passou a ser realizada, em 1994, o salário-mínimo nominal nunca esteve de acordo com o salário-mínimo necessário, sendo que, em alguns períodos, o primeiro não chegava a 1/10 do segundo.[60]

Um outro aspecto dessa mesma forma de manifestação da superexploração é que a ampliação do valor da força de trabalho, por meio do incremento das necessidades histórico-morais, não

59 Amaral, Marisa Silva; Carcanholo, Marcelo Dias. "A superexploração do trabalho em economias periféricas dependentes". *Revista Katálisys*. Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 216-225, jul./dez. 2009, p. 221.

60 Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>. Acesso em 12 jan. 2019.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 130 03/02/2021 11:34:13

é acompanhada por um acréscimo salarial correspondente. Isso determina que, para acessar bens de consumo que integram o valor da força de trabalho, como geladeira, televisor e máquina de lavar roupa, o trabalhador precisa se endividar ou se submeter ainda mais à exploração do capital,[61] com prolongamento da jornada e venda de férias, por exemplo.

O recurso a esses expedientes acarreta o desgaste acentuado da força de trabalho e, por conseguinte, "uma violação de seu fundo de vida para compensar parcialmente a insuficiência de seu fundo de consumo ou comprometendo o próprio fundo de consumo futuro, mediante endividamento, na tentativa de compensar a sua violação no presente".[62]

*Prolongamento da jornada de trabalho*

O estabelecimento de uma jornada normal de trabalho foi objeto de um embate feroz entre burguesia e proletariado ao longo da história do capitalismo. Marx dedica o oitavo capítulo d'*O capital* para expor todos os interesses envolvidos nessa disputa e descrever como ela se desenrolou historicamente. Quando consideramos que a magnitude do valor é medida pelo tempo de trabalho socialmente necessário e que o mais-valor é composto por tempo de trabalho excedente, é facilmente constatada a relevância de estabelecer uma jornada de trabalho considerada normal.

A história do movimento operário revela que a luta pela redução da jornada de trabalho foi uma de suas principais bandeiras, o

61 "O percentual de famílias brasileiras com dívidas fechou 2017 em 62,2%, acima dos 59% de 2016. Os dados, registrados em dezembro, são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e divulgada hoje (5) no Rio de Janeiro". Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-01/percentual-de-familias-endividadas--sobe-de-59-para-622>. Acesso em: 3 out. 2018.

62 Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 193.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 131 03/02/2021 11:34:13

que durante o século XX resultou na adoção quase que generalizada de leis que estabeleciam o limite de 8 horas diárias de trabalho.[63]

Evidentemente que, mesmo diante desses limites, havia a possibilidade de prolongamento da jornada, com ou sem remuneração do tempo suplementar, o que, por si só, não caracteriza a superexploração da força de trabalho, mas mero acréscimo de mais-valor absoluto. A superexploração somente se constitui quando esse prolongamento da jornada viola o fundo de vida do trabalhador, de maneira a provocar um desgaste de tal ordem que encurta sua vida útil para o trabalho.[64] Isso pode ser constatado concretamente quando a prática de horas extras torna-se sistemática, de modo a fazer com que a carga horária diária ou semanal ultrapasse os limites estabelecidos historicamente. Nessa circunstância, o mero pagamento de horas extras não é suficiente para repor o desgaste suplementar decorrente do prolongamento do tempo de trabalho.[65]

No que concerne aos dados concretos que comprovam a existência desse mecanismo, após analisar uma série de indicadores acerca da duração da jornada no mundo,[66] Mathias Seibel Luce constata que:

63 A primeira Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotada em 1919, trata justamente dessa matéria, pois seu artigo 2º estabelece que "Em todos os estabelecimentos industriais, públicos ou particulares, e suas dependências, de qualquer natureza que sejam, e com exclusão daqueles em que se achem apenas empregados membros de uma mesma família, o período de trabalho do pessoal não poderá exceder 8 horas por dia e 48 por semana, [...]".

64 Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 183.

65 "O aumento do preço da força de trabalho não implica aqui, necessariamente, um aumento de seu preço acima de seu valor. Ao contrário, ele pode vir acompanhado de uma queda abaixo de seu valor. Esse é o caso sempre que a elevação do preço da força de trabalho não compensa seu desgaste acelerado." Marx, Karl. *O capital*: Livro I. *Op. cit.*, p. 592.

66 Com destaque para a pesquisa Lee, Sangheon *et al*. Duração do trabalho em todo o mundo: tendências de jornadas de trabalho, legislação e políticas numa perspectiva global comparada. Secretaria Internacional de Traba-



O DIREITO DO TRABALHO.indd 132 03/02/2021 11:34:13

> Ora, o que se observa é uma convergência nos países do capitalismo central para uma estabilização da jornada de trabalho semanal em torno de 40h. Em contraste, no capitalismo dependente o limite legal existente manteve-se em torno de 48h. O que se vê no limite legal confirma-se através de outros indicadores, como a duração da jornada total de trabalho. Esta pode ser captada, de modo comparado, mediante dados globais considerando o contingente de trabalhadores que seguem trabalhando por decisão involuntária, após a idade para se aposentar, em cada uma das duas realidades contraditórias do capitalismo mundial. Enquanto nos países centrais 19,3% dos trabalhadores homens seguem trabalhando após os 65 anos de idade por decisão não voluntária, nos países dependentes esse número sobe para 48,5%. No caso da força de trabalho feminina, nas economias dominantes essa cifra é de 12%, contra 28% nas economias dependentes.[67]

A generalização da escala 12 x 36 consolidou essa tendência, pois viabilizou que o mesmo trabalhador se ocupe em dois empregos,[68] situação em que trabalha 12 horas diárias de maneira ininterrupta, ou seja, sem descanso semanal.

A resistência dos trabalhadores a esse desrespeito aos limites estabelecidos para a jornada normal é praticamente inviabilizada, porque encontram no trabalho extraordinário um meio para elevar a remuneração recebida, de sorte a compensar a apropriação de seu fundo de consumo levada a cabo pelo capital.

*Aumento da intensidade do trabalho*

A superexploração também pode ser concretizada por meio do aumento da intensidade do trabalho, de modo que, numa

lho. — Brasília: OIT, 2009. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_229714.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2019.

67 Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 170.

68 "As estatísticas a respeito da duração da jornada de trabalho registram a jornada do trabalhador em sua ocupação principal. Mas, segundo o PNAD 2008, do IBGE, 4,2 milhões de trabalhadores declararam precisar exercer dois ou mais empregos para sobreviver, número que tende a ser maior, considerando os não declarados". *Ibid.*, p. 186.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 133 03/02/2021 11:34:13

jornada de trabalho constante, o trabalhador passa a produzir mais-valor num mesmo espaço de tempo.

Para compreender essa forma particular da superexploração, é necessário distinguir intensidade e produtividade do trabalho. Para Marx, a produtividade diz respeito ao volume de mercadorias que o processo produtivo consegue fabricar em uma dada jornada de trabalho. Tendo em conta um mesmo tempo de trabalho total, a magnitude de valor total também é a mesma, mas o aumento da produtividade acarreta uma quantidade maior de valores de uso produzidos, com um valor total constante, o que implica a redução do valor individual de cada uma das mercadorias produzidas.[69]

Já a intensidade do trabalho diz respeito à quantidade de trabalho aplicada em uma dada jornada, de modo que seu acréscimo pressupõe um maior dispêndio de trabalho. Portanto, assim como ocorre com a produtividade, o aumento da intensidade acarreta a produção de um volume maior de valores de uso em uma mesma jornada de trabalho, mas, e agora ao contrário do que acontece com a produtividade, o acréscimo de intensidade produz uma massa de valor superior e, por consequência, não existe uma redução no valor individual das mercadorias produzidas:

> A intensidade cada vez maior do trabalho supõe um dispêndio aumentado de trabalho no mesmo espaço de tempo. A jornada

[69] "Como a força produtiva diz respeito à forma concreta e útil do trabalho, é evidente que ela não pode mais afetar o trabalho, tão logo se abstraia dessa sua forma concreta e útil. Assim, o mesmo trabalho produz, nos mesmos períodos de tempo, sempre a mesma grandeza de valor, independentemente da variação da força produtiva. Mas ele fornece, no mesmo espaço de tempo, diferentes quantidades de valores de uso: uma quantidade maior quando a produtividade aumenta e menor quando ela diminui. A mesma variação da força produtiva, que aumenta a fertilidade do trabalho e, com isso, a massa dos valores de uso por ele produzida, diminui a grandeza de valor dessa massa total aumentada ao reduzir a quantidade de tempo de trabalho necessário à sua produção. E vice-versa". Marx, Karl. *O capital*: Livro I. *Op. cit.*, p. 123.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 134 03/02/2021 11:34:13

> de trabalho mais intensiva se incorpora em mais produtos do que a jornada menos intensiva de igual número de horas. Com uma força produtiva aumentada, a mesma jornada de trabalho fornece mais produtos. No último caso, porém, o valor do produto singular cai pelo fato de custar menos trabalho que antes; no primeiro caso, ele se mantém inalterado porque o produto custa a mesma quantidade de trabalho de antes.[70]

Por aumento da intensidade do trabalho deve ser compreendida a redução dos períodos de não trabalho durante a jornada e/ou o aumento do esforço físico/mental exigido para o cumprimento das tarefas que são atribuídas ao trabalhador, o que acarreta o aumento do consumo produtivo da força de trabalho durante o processo de produção.

O aumento de produtividade em determinados ramos ou empresas acarreta um acréscimo da intensidade do trabalho exigida naqueles que se mantiveram no estágio mais atrasado, sob pena que não conseguirem concorrer, o que resulta na elevação do desgaste dos trabalhadores empregados nos setores menos produtivos.[71]

---

70 *Ibid.*, p. 591.

71 "O setor sucroalcooleiro também ilustra bem as características do adoecimento laboral e do padrão de gestão do trabalho no Brasil. A produtividade média do trabalho, baseado no corte manual, dobrou de 6 toneladas de cana por dia, na década de 1980, para 12, no final da década de 1990 (Alves, 2006). Esse incremento exponencial da produtividade foi acompanhado por dezenas de mortes por excesso de trabalho na primeira década de 2000 (Alves, 2006) e a vida útil dos cortadores de cana se tornou menor que a dos escravos do século XIX (Silva, 2008). Nos últimos anos, ocorreu forte substituição do corte manual pelo mecanizado, entretanto, ao contrário do que poderia se esperar, esse avanço tecnológico não eliminou o problema das mortes e do adoecimento: em 2013, o número de mortos na produção para as usinas foi o maior desde 2008, e a incapacidade permanente foi multiplicada por mais de 3 vezes, passando de 69, em 2006, para 243. Em São Paulo, onde a colheita é mais mecanizada, os óbitos nas usinas passaram de 15, em 2006, para 31, em 2013 (mesmo somando ao decadente Cnae cultivo de cana, as mortes passam de 32 para 38). A mecanização não mudou o essencial: a forma de organização do trabalho, com pagamento



O DIREITO DO TRABALHO.indd 135 03/02/2021 11:34:13

Ocorre que o aumento de produtividade é resultado do progresso técnico e demanda investimento em novas tecnologias. Quando existe mão de obra abundante o capital não se vê obrigado a aplicar essas novas tecnologias, pois a ele somente interessa a relação entre o valor da máquina e o valor da força de trabalho por ela substituída.[72] No capitalismo dependente existe essa abundância de mão de obra, o que permite que o capital possa utilizá-la de forma intensiva, reduzindo significativamente sua vida útil em razão dos acidentes e doenças daí decorrentes.[73]

Dentre outros títulos pouco gloriosos, o Brasil já foi campeão mundial em número de acidentes do trabalho.[74] Atualmente, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT),[75] são 1,3 milhão de acidentes e 2,5 mil mortes por ano, o que nos coloca em quarto lugar no *ranking* mundial de mortes, atrás apenas da China, dos Estados Unidos e da Rússia. Os infortúnios não letais contabilizados pelo INSS no mercado de trabalho brasileiro têm ultrapassado a marca de 700 mil, por ano, desde 2008 (incluindo acidentes típicos, de trajeto e doenças ocupacionais),

por produção (além de terceirização frequentemente e excesso de jornada), e isso ajuda a explicar porque os trabalhadores continuam adoecendo, só que agora operando as máquinas". Filgueiras, Vítor Araújo. "Saúde e segurança do trabalho no Brasil". *In*: Filgueiras, Vítor Araújo (org.). *Saúde e segurança do trabalho no Brasil*. Brasília: Gráfica Movimento, 2017, p. 43.

72 Marx, Karl. *O capital*: Livro I. *Op. cit.*, p. 466.

73 "La exigencia de más trabajo al obrero mediante procedimientos extensivos o intensivos, al provocar fatiga y agotamiento, resulta en el incremento de lo que Marx llamó 'los partes de guerra del ejército industrial': los accidentes de trabajo". Marini, Ruy Mauro. "Las razones del neodesarrollismo (respuesta a F. H. Cardoso y J. Serra) (1978)". *Op. cit.*, p. 221.

74 No ano de 1972 foram registrados mais de 1,5 milhão de acidentes, o que colocava o Brasil no primeiro lugar dentre os integrantes da OIT.

75 "OIT afirma que 2,3 milhões de mortes por acidentes de trabalho no mundo são inaceitáveis". Disponível em: <https://www.sinait.org.br/site/noticiaView/9814/oit-afirma-que-2-3-milhoes-de-mortes-por-acidentes-de-trabalho--no-mundo-sao-inaceitaveis>. Acesso em: 28 out. 2015.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 136 03/02/2021 11:34:13

números que representam apenas uma amostra dos agravos à saúde sofridos pelos trabalhadores no Brasil:

> Os casos anualmente apurados pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) estão muito distantes do número efetivo de vítimas. A transformação de benefícios previdenciários efetuada pelo INSS desde 2007, por meio do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP), revela apenas uma pequena ponta do *iceberg* de ocultação dos acidentes em todas as suas espécies. A literatura sobre o tema apresenta estimativas de que os acidentes não notificados pelos empregadores podem atingir mais de 85% do universo de infortúnios. Levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com o Ministério da Saúde, na Pesquisa Nacional de Saúde, estima que, em 2013, cerca de 4,9 milhões de pessoas de 18 anos ou mais sofreram acidentes de trabalho no Brasil, aproximadamente 7 vezes mais do que o número captado pelo INSS.[76]

Não obstante esse quadro dramático, em nosso país não são adotadas medidas eficazes de prevenção e o sistema de reparação evoluiu de modo a isentar os empregadores da responsabilidade pela reparação dos danos decorrentes de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.[77]

*Superexploração e exército industrial de reserva*

A constituição de um excedente populacional não ocupado como força de trabalho no processo de produção é resultado da própria dinâmica da acumulação do capital. Isso porque o aumento da parcela de capital constante em relação ao capital variável (aumento da composição orgânica do capital) é uma tendência

76 Filgueiras, Vítor Araújo. "A ocultação do adoecimento laboral no Brasil". *In*: Filgueiras, Vítor Araújo (org.). *Saúde e segurança do trabalho no Brasil*. *Op. cit.*, p. 79-80.

77 Cf. Silva, Alessandro da. Crítica do nexo causal da responsabilidade por acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-graduação em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo: 2015.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 137 03/02/2021 11:34:13

decorrente da necessidade permanente de revolucionamento técnico em busca dos lucros extraordinários. Consequentemente, a acumulação capitalista produz uma população trabalhadora adicional relativamente excedente em comparação às necessidades médias de valorização do capital.

Com o passar do tempo, essa superpopulação constitui um verdadeiro exército industrial de reserva, de cuja existência o modo de produção capitalista passa a depender:

> Mas se uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. Ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional.[78]

Marx identifica três formas de existência dessa superpopulação relativa: flutuante, latente e estagnada. A primeira é formada pelos trabalhadores que são ora repelidos, ora atraídos para determinado ramo de atividade, chegando ao ponto em que, no geral, o número de empregados é ampliado, embora em proporção decrescente se comparada com o aumento da escala de produção. No segundo grupo estão os trabalhadores rurais que são repelidos da atividade agrícola quando ela passa a ser dominada pela produção tipicamente capitalista, de modo que "uma parte da população rural se encontra, por isso, continuamente em vias de se transferir para o proletariado urbano ou manufatureiro, e à espreita de circunstâncias favoráveis a essa metamorfose".[79] Por fim, a forma estagnada de

[78] Marx, Karl. *O capital*. Livro I. *Op. cit.*, p. 707.
[79] Marx, Karl. *O capital*. Livro I. *Op. cit.*, p. 717.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 138 03/02/2021 11:34:13

existência da superpopulação relativa engloba os trabalhadores que se empregam em ocupações irregulares, como os trabalhadores a domicílio, cujas características principais são "o máximo de tempo de trabalho e o mínimo de salário".[80]

Além dessas categorias que incluem os trabalhadores com algum tipo de ocupação, a superpopulação relativa também é composta por aqueles que habitam a esfera do pauperismo,[81] na qual vivem em situações de miséria e indigência, mas que também são funcionais ao capital por fazerem parte da reserva de força de trabalho à qual ele pode recorrer.

Tendo em conta essas características inerentes à dinâmica de desenvolvimento desse modo de produção, Marx aponta a lei geral absoluta da acumulação capitalista:

> Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazarentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. *Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista*.[82]

80 *Ibid.*, p. 718.

81 "O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército trabalhador ativo e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e juntos eles formam uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza". *Ibid.*, p. 719.

82 *Ibid.*, p. 719.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 139 03/02/2021 11:34:13

Conforme já visto anteriormente, a grandeza relativa do exército industrial de reserva, tendo em vista a população ocupada, é um dos aspectos determinantes para o estabelecimento do preço da força de trabalho, dos laços de dependência entre trabalhador e capitalista e, em última instância, do próprio modo de produção capitalista.[83] Essa determinação representou um dos principais entraves encontrados pelos capitalistas nas colônias em que havia uma política de distribuição de terras, o que atrasava a criação do exército de reserva. Nesse sentido, Marx aponta que, nos Estados Unidos, o fácil acesso dos imigrantes às terras e, por conseguinte, às próprias condições de trabalho,[84] acarretava o pagamento de salários em níveis bem superiores àqueles pagos aos trabalhadores assalariados na Inglaterra nesse mesmo período.[85]

83 "A grande beleza da produção capitalista consiste em que ela não apenas reproduz constantemente o assalariado como assalariado, mas, em relação à acumulação do capital, produz sempre uma superpopulação relativa de assalariados. Desse modo, a lei da oferta e demanda de trabalho é mantida em seus devidos trilhos, a oscilação dos salários é confinada em limites adequados à exploração capitalista e, por fim, é assegurada a dependência social, tão indispensável, do trabalhador em relação ao capitalista, uma relação de dependência absoluta que o economista político, em sua casa, na metrópole, pode disfarçar, com um mentiroso tartamudeio, numa relação contratual livre entre comprador e vendedor, entre dois possuidores de mercadorias igualmente independentes: o possuidor da mercadoria capital e o da mercadoria trabalho". *Ibid.*, p. 839.

84 "Vimos que a expropriação da massa do povo, que é despojada de sua terra, constitui a base do modo de produção capitalista. A essência de uma colônia livre consiste, por outro lado, em que a maior parte do solo continua a ser propriedade do povo e que cada povoador pode transformar uma parte desse solo em sua propriedade privada e em meio individual de produção, sem impedir, com isso, que os colonos posteriores realizem essa mesma operação". *Ibid.*, p. 838.

85 "O assalariado de hoje se torna, amanhã, um camponês ou artesão independente, que trabalha por conta própria. Ele desaparece do mercado de trabalho, mas... não retorna à *workhouse*. Essa constante transformação dos assalariados em produtores independentes, que trabalham para si mesmos em vez de trabalhar para o capital, e enriquecem a si mesmos em vez de enriquecer o



O DIREITO DO TRABALHO.indd 140 03/02/2021 11:34:13

Quando considerada nossa realidade particular,[86] Emília Viotti da Costa mostra que as diferenças na política de acesso à terra levada a cabo no século XIX, no Brasil e nos Estados Unidos, foi um dos aspectos determinantes para a constituição de diferentes modelos de relações sociais que caracterizam esses dois países.[87]

Em nosso país, a Lei n. 601/1850, que passou para a história como Lei de Terras, dispôs sobre as terras devolutas do Império e proibiu a aquisição de terras públicas por outros meios que não a compra, o que impedia a continuidade de formas tradicionais de aquisição como a posse e a doação da Coroa. Nesse período, diante da pressão exercida pela Inglaterra, o acesso à força de trabalho escrava tinha sido dificultado pela Lei Eusébio de Queiroz (Lei n. 581/1850), que proibia o tráfico de africanos escravizados para o Brasil. Desse modo, os imigrantes que chegavam ao país estavam impedidos de adquirir

senhor capitalista, repercute, por sua vez, de uma forma completamente prejudicial sobre as condições do mercado de trabalho. Não só o grau de exploração do assalariado permanece indecorosamente baixo. Este último ainda perde, junto com a relação de dependência, o sentimento de dependência em relação ao capitalista abstinente". *Ibid*., p. 839.

86 "É preciso resgatar a história da formação social brasileira considerado-a desde o marco histórico da chegada bárbara dos europeus neste território para explicitar dois elementos interligados: 1) evidenciar que a desigualdade forjada desde a colonização é a raiz da questão agrária e da superexploração da força de trabalho no país e se assenta no monopólio das terras e dos bens da natureza (denominados pelo capital como recursos naturais), no patriarcado e no racismo; 2) a questão agrária e a superexploração da força de trabalho estão umbilicalmente ligadas entre si, dão materialidade ao processo de acumulação capitalista no país, integram o movimento geral do capital e demarcam a questão social particular no território latino-americano". Souza, Cristiane Luíza Sabino de. "Questão agrária, superexploração e migração temporária: o Vale do Jequitinhonha na dialética do desenvolvimento capitalista dependente". Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória: 2016, p. 77.

87 Cf. o capítulo intitulado "Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos" na obra Costa, Emília Viotti. Da Monarquia à República. 9ª ed., São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 171-195.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 141 03/02/2021 11:34:13

a propriedade da terra senão por meio da compra, pelo que se viam obrigados a vender sua força de trabalho em troca de salário.

A Lei de Terras foi um fator essencial para a manutenção do sistema de *plantation* baseado no latifúndio especializado na monocultura destinada ao mercado externo. Por essa via, foi imposta coercitivamente a constituição de um exército de reserva,[88] característica que marcará toda a evolução histórica de nossa formação social e permitirá a instalação de um modelo econômico baseado na superexploração da força de trabalho e relações sociais de subordinação decorrentes dos laços de dependência daí decorrentes.

Nos Estados Unidos, por outro lado, em 1862, foi aprovado o *Homestead Act,* por meio do qual o Estado doava terras para todos aqueles que desejassem nelas se instalar. Essa política visava o máximo de aproveitamento possível das grandes extensões de terras ainda inexploradas, com o consequente desenvolvimento econômico que isso acarretaria. Tal política de ocupação das terras também levava em conta o crescimento industrial já experimentado pelo país naquele período, de modo que a agricultura podia se estabelecer sobre pequenas propriedades, já que a economia não dependia do modelo de *plantation.* Esse modelo foi causa determinante da manutenção de um nível relativamente baixo no

88 "[...] tão logo, portanto, procuram organizar, mediante *trade's unions* etc., uma cooperação planificada entre empregados e os desempregados com o objetivo de eliminar ou amenizar as consequências ruinosas que aquela lei natural da produção capitalista acarreta para sua classe, o capital e seu sicofanta, o economista político, clamam contra a violação da 'eterna' e, por assim dizer, 'sagrada' lei da oferta e demanda. Toda solidariedade entre os ocupados e os desocupados perturba, com efeito, a ação 'livre' daquela lei. Por outro lado, assim que, nas colônias, por exemplo, surgem circunstâncias adversas que impedem a criação do exército industrial de reserva e, com ele, a dependência absoluta da classe trabalhadora em relação à classe capitalista, o capital, juntamente com seu Sancho Pança dos lugares-comuns, rebela-se contra a lei 'sagrada' da oferta e demanda e tenta dominá-la por meios coercitivos". Marx, Karl. *O capital*. Livro I. *Op. cit.*, p. 716.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 142 03/02/2021 11:34:13

tamanho do exército de reserva naquele país e, por conseguinte, constituiu óbice para o aprofundamento do grau de exploração do trabalhador assalariado, conforme Marx já apontara.

Quando observamos o mercado de trabalho no Brasil, é possível identificar a existência de um amplo exército de reserva a pressionar os trabalhadores empregados, que se veem obrigados a aceitar salários inferiores àquele necessário para garantir o acesso aos meios imprescindíveis de subsistência, a se submeterem a jornadas cada vez mais prolongadas e a um ritmo de trabalho progressivamente mais intenso. Do ponto de vista dos capitalistas, isso permite que utilizem sem peias os meios de extração do mais-valor e alcancem maiores taxas de exploração. Logo, fica clara a estreita funcionalidade do exército de reserva na imposição da superexploração da força de trabalho[89] e a necessidade de aplicar políticas sociais que permitam seu permanente incremento.[90]

89 "Essa relação se efetiva justamente quando se percebe o impacto do EIR sobre as formas de superexploração, especialmente no que diz respeito aos salários. Trata-se de um movimento circular através do qual o aumento da composição orgânica do capital faz crescer a superpopulação relativa, o que redunda na abertura à aplicação de mecanismos intensificadores da superexploração do trabalho, tanto por meio de extensão e/ou intensificação da jornada de trabalho, quanto através de uma pressão baixista sobre os salários, o que se constitui num 'dos fatores mais importantes que detêm a tendência à queda da taxa de lucro' (Marx 1974, p. 270) ou que a paralisam, ainda que temporariamente. Deste modo, fecha-se o círculo através do qual a ampliação da taxa de lucro aparece como consequência da existência de EIR e dos mecanismos de exploração do trabalho a que este último remete e, ao mesmo tempo, reforça, facilita e até justifica a continuidade na formação desta superpopulação relativa através de ampliação na composição orgânica do capital, reforçando, também, a ocorrência dos próprios mecanismos de superexploração através dos quais ela é gerada ou acrescida" Amaral, Marisa Silva; Carcanholo, Marcelo Dias. "Acumulação capitalista e exército industrial de reserva: conteúdo da superexploração do trabalho nas economias dependentes". *Revista de Economia*. v. 34, n. especial, Curitiba: Editora UFPR, 2008, p. 179.

90 Exemplo dessa tendência pode ser observado no fato de que um dos instrumentos utilizados pelo regime instalado com golpe de 1964 para reduzir o valor de troca da força de trabalho foi o estímulo ao êxodo rural, de maneira a



O DIREITO DO TRABALHO.indd 143 03/02/2021 11:34:13

## A separação das fases do ciclo do capital

O processo de produção no capitalismo está fundado sobre a exploração da força de trabalho na criação de mais-valor. Quanto menor o custo do capital variável maior será a parte do valor criado que é apropriada pelo capitalista. No próprio processo de produção, essa sede do capital por trabalho excedente só encontra limites se considerado que a força de trabalho precisa ser remunerada por um preço, ainda que mínimo, sob pena de desconfiguração do próprio sistema.[91]

Além desse limite matemático, abstraída a luta de classes, o capitalista também se depara com a necessidade de encontrar pessoas dispostas a comprar suas mercadorias, sob pena de não completar o ciclo do capital, o que o levaria à falência. Isso faz com que surja uma contradição crucial do capitalismo: o trabalhador deve ser explorado para produzir mais-valor, mas, ao mesmo tempo, ele deve integrar o mercado de consumo para viabilizar a realização das mercadorias produzidas:

> [...] para cada capitalista, a massa total de todos os trabalhadores, com exceção dos seus, não aparece como massa de trabalhadores, mas de consumidores; de possuidores de valores de troca (salário), dinheiro, que trocam por suas mercadorias. São igualmente centros de circulação, dos quais parte o ato da troca e dos quais

aumentar o excedente de mão de obra. No período de 1960 a 1980, houve um êxodo de 27 milhões de pessoas do meio rural em direção aos centros urbanos, sendo certo que "poucos países conheceram movimentos migratórios tão intensos, quer se considere a proporção ou a quantidade absoluta da população rural atingida". Abramovay, Ricardo; Camarano, Ana Amélia. "Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil: panorama dos últimos 50 anos". Texto para discussão. Rio de Janeiro: Ipea, 1998.

91 "Mas se os trabalhadores pudessem viver de ar, tampouco seria possível comprá-los por preço algum. Sua gratuidade [*Nichtkosten*] é, portanto, um limite em sentido matemático, sempre inalcançável, ainda que sempre aproximável. É uma tendência constante do capital reduzir os trabalhadores a esse nível niilista". Marx, Karl. *O capital*. Livro I. *Op. cit.*, p. 675.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 144 03/02/2021 11:34:13

> é obtido o valor de troca do capital. Eles constituem uma parte proporcionalmente muito grande dos consumidores – não obstante, não tão grande quanto é geralmente imaginado, quando se considera os trabalhadores industriais propriamente ditos. Quanto maior o seu número – o número da população industrial – e a massa de dinheiro de que dispõe, tanto maior a esfera de troca para o capital.[92]

Como visto, na descrição clássica de Marx, a exploração do trabalho pelo capital se dá mediante o pagamento de salários que deveriam corresponder ao valor da força de trabalho, o que tem repercussão no mercado de consumo. Entretanto, o capitalismo dependente adota a superexploração como estratégia primordial de desenvolvimento, por meio do pagamento de salários abaixo do valor da força de trabalho.

Isso é possível porque nessas economias houve uma cisão entre as esferas do ciclo do capital que acarreta o divórcio entre a estrutura produtiva e a necessidade das massas. Esse processo iniciou-se em meados do século XIX, quando a América Latina foi integrada ao mercado mundial, na condição de fornecedora de produtos primários: alimentos e matérias-primas. Nesse período, conhecido com a era das exportações da América Latina, foi consolidada a cisão entre o mercado externo e o mercado interno, o que pode ser observado pelos seguintes fatores:

> 1) na origem do investimento (D-M), que provinha das casas comerciais controladas pelo capital estrangeiro e de empréstimos externos; 2) nos meios de produção utilizados (Mp), que eram em sua grande maioria importados (ferrovias, máquinas a vapor, câmaras frigoríficas etc.); 3) na força de trabalho (Ft), que era contratada em condições híbridas entre a subsunção formal e a subsunção real e a baixíssimos salários; 4) na segunda fase da circulação (M'-D'), que se dava sobretudo no mercado externo, sem que os trabalhadores cumprissem um papel decisivo na rea-

[92] Marx, Karl. *Grundrisse*. *Op. cit.*, p. 343.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 145 03/02/2021 11:34:13

> lização das principais mercadorias produzidas, voltadas para a exportação, o que servia de estímulo a que os patrões e o Estado colocassem em marcha o regime de superexploração que estava se configurando, agudizando as relações básicas de distribuição (entre capital e trabalho); 5) na fase de acumulação ($D^1$-$D^2$), que se completava, geralmente em circuitos externos à economia dependente; 6) nas relações derivadas da distribuição (entre os distintos setores e frações da classe dominante, local e internacional), em que a riqueza era apropriada sob as relações determinadas pelas *transferências de valor* [...].[93]

No âmbito das relações sociais internas, foi engendrada uma cisão entre uma esfera baixa e uma esfera alta de consumo. Os trabalhadores consumiam basicamente bens provenientes da produção para a própria subsistência, adquiridos na esfera mercantil simples ou recebidos como salário *in natura* nas fazendas de monocultivo para exportação ou nos enclaves mineiros. A oligarquia, por sua vez, dilapidava o mais-valor acumulado em mercadorias suntuárias, via de regra, importadas.

Essa dinâmica econômica teve sérias consequências para o mercado de trabalho assalariado que estava em formação:

> Como a circulação se separa da produção e se efetua basicamente no âmbito do mercado externo, o consumo individual do trabalhador não interfere na realização do produto, ainda que determine a taxa de mais-valia. Em consequência, a tendência natural do sistema será a de explorar ao máximo a força de trabalho do operário, sem se preocupar em criar as condições para que este a reponha, sempre e quando seja possível substituí-lo pela incorporação de novos braços ao processo produtivo. O dramático para a população trabalhadora da América Latina é que essa hipótese foi cumprida amplamente: a existência de reservas de mão de obra indígena (como no México), ou os fluxos migratórios derivados do deslocamento de mão de obra europeia, provocado pelo progresso tecnológico (como na América do Sul), permitiram aumentar constantemente a massa trabalhadora, até o início do

[93] Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 93-94.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 146 03/02/2021 11:34:13

> século XX. Seu resultado tem sido o de abrir livre curso para a compressão do consumo individual do operário e, portanto, para a superexploração do trabalho.[94]

Entre o final do século XIX e o início do século XX, surge em alguns países latino-americanos uma burguesia vinculada ao mercado interno.[95] Inicialmente ocupada em produzir artigos que serviam de insumo para a indústria de processamento de matérias-primas e, em seguida, para a produção de bens de consumo final. Essa produção voltava-se, principalmente, a substituir mercadorias suntuárias importadas, destinadas à esfera alta do consumo, e foi levada a cabo sem que tivesse se desenvolvido o setor destinado a produzir meios de produção (máquinas para fazer máquinas).[96] Isso acarretou uma industrialização que não é orgânica e acentuou a dependência relativa aos países centrais, dos quais provinham os bens de capital:

> Na verdade, a indústria manufatureira dos países dependentes se apoia em boa parte no setor de bens de capital dos países capitalistas avançados, por meio do mercado mundial. Por consequência, essa indústria manufatureira é dependente não só em termos materiais, no que se refere aos equipamentos e maquinaria enquanto meios materiais de produção, mas tecnologicamente, ou seja, na medida em que se deve importar também o conhecimento para operar esses meios de produção e, eventualmente, fabricá-los.[97]

94 Marini, Ruy Mauro. "Dialética da dependência". *Op. cit.*, p. 156-157.

95 "São esses os países que criarão condições para – na conjuntura do afrouxamento relativo dos laços de dependência, que foi a aguda crise e estremecimento do funcionamento da economia internacional nas duas guerras mundiais e na crise de 1929 – deslanchar um processo de industrialização, dentro dos limites e possibilidades do que a dependência comporta e permite". Luce, Matias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 98.

96 *Ibid.*, p. 115.

97 Marini, Ruy Mauro. "O ciclo do capital na economia dependente". *In:* Ferreira, Carla; Osorio, Jaime; Luce, Mathias (orgs.). *Padrão de reprodução do capital*. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 27-28.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 147 03/02/2021 11:34:13

Em suma, a dupla cisão entre produção e consumo (mercado interno e mercado externo) e produção e circulação (esfera alta e esfera baixa do consumo no mercado interno), decorrente do desenvolvimento capitalista nos países dependentes, resultou em uma estrutura produtiva que não se destina a atender as necessidades das massas.

### Leis tendenciais da dependência

Embora inseridos na dinâmica do capitalismo mundial, e nessa condição sujeitos às suas leis tendenciais, os países dependentes se constituem a partir de manifestações específicas dessas leis tendenciais. Portanto, a dependência não caracteriza um outro modo de produção, mas uma forma particular com que o capitalismo se desenvolve nesses países, de sorte que:

> As leis do desenvolvimento do capitalismo internacional atuam [...] sobre estas formações socioeconômicas impulsionando sua transformação, em uma relação dialética com seus elementos internos e gerando leis de movimento próprias que não são as da acumulação capitalista pura, mas modificações destas, determinadas por esta posição subordinada e dependente na economia mundial.[98]

Percebe-se que as determinações da dependência se localizam no cruzamento das relações entre a economia mundial e as formações sociais particulares, o que gera formas e tendências específicas que o modo de produção capitalista assume na realidade objetiva dos países periféricos.[99] Não se trata, portanto, de uma abordagem que privilegia o elemento externo em detrimento das características internas das formações sociais dependentes, mas que considera a relação dialética entre esses dois níveis, o

[98] Dos Santos, Theotonio. *Democracia e socialismo no capitalismo dependente*. Petrópolis: Vozes, 1991; Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência. Op. cit.*, p. 210.

[99] Luce, Mathias Seibel. *Teoria marxista da dependência*. *Op. cit.*, p. 227.



O DIREITO DO TRABALHO.indd 148 03/02/2021 11:34:13